



Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 119 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de janeiro, com um montante na ordem dos 101,6 milhões de euros. Deste total, 27 tiveram decisão de procedência (96 milhões de euros). Não se registou nenhuma decisão de improcedência neste mês. Foram ainda remetidos 2 processos para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras no valor de 5,6 milhões de euros.

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL NO MÊS DE JANEIRO

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	11	9,24	49 801 337,28	49,00
Decisão de Procedência com Recomendação	16	13,45	46 210 782,27	45,46
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	2	1,68	5 631 587,20	5,54
Extinções da instância e outras (**)	90	75,63		
TOTAL DE DECISÕES	119	100	101 643 706,75	100

(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2026

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	11	9,24	49 801 337,28	49,00
Decisão de Procedência com Recomendação	16	13,45	46 210 782,27	45,46
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	2	1,68	5 631 587,20	5,54
Extinções da instância e outras (**)	90	75,63		
TOTAL DE DECISÕES	119	100	101 643 706,75	100